

Câmara
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.823 DE 19 DE MAIO DE 1992

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a reparar veículo da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo."

O DR. CLAIN FERRARI, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

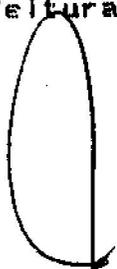
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reparar o veículo Volkswagen, tipo Gol CL, ano de fabricação 1989, cor branca, placa BFW 4734, chassi nº 9BWZZZ30ZKT055229, pertencente à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, em uso na Delegacia de Polícia de Indaiatuba, e arcar com as respectivas despesas até o limite de Cr\$1.555.000,00 (Um milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros).

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba,
aos 19 de maio de 1992.

9/10

DR. CLAIN FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL